



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 332 DE 2000

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o art. 14 do Regimento Interno desta Casa, o art. 56 do Ato da Mesa Diretora nº 90, de 1995 e o art. 152 do Regimento Interno do tribunal de Contas do Distrito Federal,

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pelo Ato do Presidente nº 257/00, referendado pelo Ato da Mesa Diretora nº 41/00, para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 2000


Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente